



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
[www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 30/2019, DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO STORAGE VNX 7600 DELL/EMC (Nº DE SÉRIE: CKM00140101329), BASEADA EM NÍVEIS DE SERVIÇO, POR 12 (DOZE) MESES, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP. (Pregão Eletrônico n. 28/2019 - Processo Administrativo/CNJ n. 02504/2019).**

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.**, com sede no SAUS – Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Bloco N, Sala 1112, Ed. OAB, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70070-913, telefone (61) 2104-3215, email: contato@i2t.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 29.080.193/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, **Nádia Maria Beserra Leite**, RG n. 440.001 SSP/DF e CPF n. 143.984.781-91, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02504/2019, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

## DO OBJETO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente termo aditivo:

- a) alterar a redação da Cláusula Nona; e
- b) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe.

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Cláusula Nona do Contrato n. 30/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA NONA** – No caso de prorrogação contratual, para fins de reajuste, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela Contratada, deverá ser considerado o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018 do Ministério da Economia, ocorrido nos últimos doze meses, contados da data de apresentação do pedido ou do último reajuste.

### **DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **23 de outubro de 2021**.

**Parágrafo único** – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços, observada a Cláusula Segunda deste termo aditivo.

### **DO VALOR**

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 23/10/2021 a 22/10/2022, mantém-se em **R\$ 12.719,00** (doze mil, setecentos e dezenove reais), mensal, e **R\$ 152.628,00** (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais), anual, conforme discriminado no Anexo A.

### **DA DESPESA**

**CLÁUSULA QUINTA** – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

**Parágrafo único** – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Getúlio Vaz**  
Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**  
**Nádia Maria Beserra Leite**  
Sócia

**ANEXO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
30/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INSIGHT**

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO STORAGE VNX 7600 DELL/EMC (Nº DE SÉRIE: CKM00140101329), BASEADA EM NÍVEIS DE SERVIÇO, POR 12 (DOZE) MESES (Pregão Eletrônico n. 28/2019 - Processo Administrativo/CNJ n. 02504/2019).**

**Vigente a partir de 23 de outubro de 2021**

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseado em níveis de serviço e, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	mês	12	12.719,00	152.628,00



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 07/10/2021, às 15:04, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NADIA MARIA BESSERRA LEITE, Usuário Externo**, em 11/10/2021, às 13:29, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 14/10/2021, às 18:53, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1180186** e o código CRC **1A1BE5BB**.